



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 08286.000271/2025-84

DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO

O Delegado de Polícia Federal RAMON ALMEIDA DA SILVA, Classe Especial, Matrícula nº 10142, lotado e em exercício na DELEMIG/SR/PF/ES, em Vila Velha/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o estrangeiro **ANTONIO CARLOS ORE LUNA**, natural do país **PERU**, nascida em 12 de novembro de 1967, **NÃO POSSUI DOCUMENTO DE VIAGEM**, que foi instaurado **PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO** (Processo nº 08286.000271/2025-84), em trâmite perante a DELEMIG/SR/PF/ES, conforme **art. 50, caput, da Lei nº 13.445/2017 e art. 187, caput, do Decreto nº 9.199/2017**. A referente **NOTIFICAÇÃO** enviar-se-á ao estrangeiro, conforme **art. 50, § 3º, da Lei 13.445/2017, art. 188, § 1º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 9.199/2017 e art. 11, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 226, de 5 de Maio de 2022**, possuindo prazo de dez dias para apresentação de defesa técnica escrita em qualquer unidade da Polícia Federal ou ainda no endereço eletrônico: ure.drex.sres@pf.gov.br.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 10 (DEZ) DIAS, em qualquer unidade da Polícia Federal ou ainda no endereço eletrônico: ure.drex.sres@pf.gov.br.

Nos termos do **artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, art. 51, caput, da Lei nº 13.445/2017 e art. 187, parágrafo único, do Decreto 9.199/2017**, a referente **NOTIFICAÇÃO** dar-se-á, também, para informar ao estrangeiro acerca de seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Fica o estrangeiro também cientificado que a ausência de apresentação de defesa não impedirá a tramitação do presente processo.

Segue em anexo Cópia da Portaria de Instauração do Procedimento de Deportação e demais documentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANI MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 17/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=121097610&crc=271F9F74](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=121097610&crc=271F9F74).
Código verificador: **121097610** e Código CRC: **271F9F74**.

Referência: Processo nº 08286.000271/2025-84

SEI nº 121097610